



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

### LEI Nº 7.609 /2012

*Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.129, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2010 a 2013.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado na Área de Resultado 5 - Cidade Saudável, em seu Projeto Estruturador: Sistema de Atenção à Saúde Integrado, a meta: Formalização de consórcio público através da celebração de contrato de rateio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior*  
*Secretário Municipal de Governo*

*David Maia D'Oliveira*  
*Secretário Municipal de Planejamento e Gestão*

*Kelsem Ricardo Rios Lima*  
*Procurador - Geral*